



**SINDICATO DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE SANTOS, SÃO VICENTE,
GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO.**

Declarado de Utilidade Pública – Lei 4.119/77

C.N.P.J-58.251.224/0001-56

Circular n.º 04/09

Santos, 26 de fevereiro de 2009.

Prezados Associados.

Nesta:

ASSUNTO: CONVÊNIO

A Diretoria do SDAS vem pela presente, comunicar ao seu Quadro Social que firmou Convênio com a Santista Class Óptica, com sede na Av. Ana Costa, 225-Santos, pelo qual referida entidade se compromete a ceder, a título de desconto, aos nossos Associados e seus Dependentes, 15% (quinze por cento), para pagamento à vista ou 10% para pagamento parcelado em até (03) vezes.

Para obtenção do benefício antes referido exige-se a apresentação da carteirinha do SDAS, e nos casos de dependentes documentos que comprovem essa dependência.

O SDAS não terá nenhuma responsabilidade sobre os compromissos financeiros que venham a ser assumidos pelo seu associado em relação ao Convênio ora noticiado.

Atenciosamente,

A DIRETORIA